

LEI Nº 386/88

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

Eu JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições me conferem por Lê, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica do Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de Cz\$- 60.000,00 (sessenta mil cruzados) destinados a atender as despesas com a aquisição de um terreno para o Setor de Ensino de 1º Grau, assim discriminados:

0600 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU
4.0.0.0. – DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. – INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0. – Aquisição de Imóveis.....Cz\$- 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso na forma do disposto no artigo 43 §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64 a seguinte dotação orçamentária:

0500 – DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBNAOS
0502 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Material de consumo.....Cz\$- 60.000,00

Art. 3º - Esta Li entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1.988.

**JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL**